

TABELA DE TARIFAS

Vigência: 1º de Fevereiro de 2024

Conforme prevê o contrato de concessão entre o Estado do Espírito Santo e a ES Gás, a tarifa é reajustada em função do repasse do reajuste do valor da molécula de gás e do transporte. Assim, informamos aos consumidores que entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2024 a nova tabela de tarifas de gás canalizado de acordo com a Decisão ARSP/DG Nº 001 de 18 de janeiro de 2024. Os valores serão aplicados conforme a legislação vigente e incluem ICMS, PIS e COFINS. Também disponível em www.esgas.com.br.

Segmento Residencial - Individual

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	8	52,39	-
2	8,01	16	10,44	4,5403
3	16,01	55	5,08	4,8750
4	Acima de 55,01		-	4,9735

Segmento Residencial - Medição Coletiva

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15	94,55	-
2	15,01	60	13,75	6,0184
3	60,01	200	16,26	5,9766
4	200,01	500	32,95	5,8932
5	Acima de 500,01		53,86	5,8514

Segmento Comercial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	200	92,89	5,2245
2	200,01	1000	13,48	5,6216
3	1000,01	5000	285,11	5,3499
4	5000,01	15000	703,36	5,2663
5	Acima de 15.000,01		4.777,88	4,9947

Segmento Industrial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	1.000,00	112,99	5,8346
2	1.000,01	5.000,00	1.150,04	4,7976
3	5.000,01	50.000,00	5.770,61	3,8735
4	50.000,01	300.000,00	9.128,29	3,8063
5	300.000,01	500.000,00	22.721,63	3,7610
6	500.000,01	1.000.000,00	45.261,02	3,7159
7	1.000.000,01	10.000.000,00	67.800,40	3,6935
8	Acima de 10.000.000,01		681.243,52	3,6321

Cogeração e Climatização

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15.000,00	858,99	3,6638
2	15.000,01	45.000,00	1.367,86	3,6300
3	45.000,01	300.000,00	4.180,64	3,5675
4	300.000,01	900.000,00	12.336,65	3,5402
5	900.000,01	3.000.000,00	43.705,89	3,5055
6	Acima de 3.000.000,01		133.631,08	3,4755

Segmento GNV - Gás Natural Veicular

Classe	Volume Mensal (m³)	Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	6.101,86	3,5671

O valor fixo e variável do segmento de gás natural veicular será acrescido do PMPF (ICMS ST) vigente no período de faturamento.

Segmento Matéria Prima

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	300.000,00	16.645,04	3,5922
2	300.000,01	900.000,00	34.560,36	3,5324
3	900.000,01	3.000.000,00	86.633,32	3,4745
4	3.000.000,01	15.000.000,00	118.699,66	3,4638
5	15.000.000,01	60.000.000,00	495.130,66	3,4387
6	Acima de 60.000.000,01		1.345.585,89	3,4246